



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.292, de 31 de agosto de 2015.

“Denomina de AVENIDA DR. WILLIAM SAFATLE a abertura de via que dará continuidade na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, passando pelo Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA DR. WILLIAM SAFATLE a abertura de via que dará continuidade na avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar passando pelo Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco, Setor Universitário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal